

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 46/2021**

Processo: 00113-00014611/2021-18; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARLOS CESAR VIEIRA ME (BIG CHAVES, CARIMBOS E SEGURANÇA), inscrita nº CNPJ nº 24.928.103/0001-84; OBJETO: serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados). EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 051/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216-8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$8.345,00 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/10/2021 a 26/10/2022; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS CESAR VIEIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada nº 39/2021, a qual autoriza as obras de alargamento da DF-001, numa extensão de 8,3 km, no trecho entre a DF-095 (EPCL) e a BR-080 (Caminho para Brazlândia). Divisa entre as Regiões Administrativas de Brasília - RA I, Taguatinga - RA III e Brazlândia - RA IV - processo 00391-0000059/2020-67.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09 lote: 01 no valor de R\$ 23.579,88 (vinte três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote: 02, no valor de R\$ 5.211,26 (cinco mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), Processo SEI número: 00113-00015918/2021-28. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 903091.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2021

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017**

Contrato nº 12/2017 - TCB/TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.; CNPJ nº: 32.9133188/0001-55; Processo 0095-000436/2017; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, página nº 30; Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2021; Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO****FEDERAL Nº 48/2021-SEJUS - SIGGO Nº 044845**

Processo: 00400-00039712/2020-95. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 10.500 (dez mil e quinhentos) cestas de alimentos e itens de limpeza e higiene pessoal, fornecida em 6 (seis) remessas mensais de 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) unidades, para os adolescentes/jovens vinculados às Medidas Socioeducativas de Meio Aberto e Semiliberdade, e os familiares dos socioeducandos vinculados à Medida de Internação, e

que estejam vivenciando situação de privação socioeconômica, e com impacto no acesso à alimentação adequada devido ao contexto apresentado no período de pandemia da COVID-19, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SEJUS, e da Proposta da Contratada. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 1.699.635,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 114.243.6211.2461.0004 - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA., Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. O empenho inicial é de R\$ 1.699.635,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01129, emitida em 25/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO**FEDERAL Nº 53/2021-SEJUS - SIGGO Nº 044945**

Processo: 00400-00044824/2020-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 134 (cento e trinta e quatro) cilindros de gás liquefeito de petróleo-GLP, com gás butano, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45Kg, consoante específica o Edital do pregão eletrônico nº 086/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Termo de Referência (anexo do edital) e a Proposta. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais), devendo a importância de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. A Nota de Empenho nº 2021NE01128, que será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO**FEDERAL Nº 54/2021-SEJUS - SIGGO Nº 044946**

Processo: 00400-00044824/2020-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OURO GAS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição 290 (duzentos e noventa) botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP, com gás butano, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45Kg. Unidade: cilindro, consoante específica o Edital do pregão eletrônico nº 086/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, o Termo de Referência (anexo do edital) e a Proposta. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.912,00 (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais), devendo a importância de R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. A Nota de Empenho nº 2021NE01127, que será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2021-SEJUS -
SIGGO Nº 045149**

Processo: 00400-00024692/2021-39. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (Voice Over Internet Protocol), em nuvem, composta por equipamentos, aparelhos telefônicos, licenças, instalação, configuração, atualização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal. Os serviços serão disponibilizados da seguinte forma: DESCRIÇÃO: ITEM 1 - Feixe E1, instalação de feixe digital E1 com 30 canais; UNIDADE: Habilitação Única do Serviço; QUANTIDADE: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$

1.200,00; VALOR MENSAL: R\$ 0,00; VALOR ANUAL: R\$ 10.800,00; DESCRIÇÃO: ITEM 2 - Feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais; UNIDADE: Assinatura/mês; QUANTIDADE: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 491,67; VALOR MENSAL: R\$ 4.425,03; VALOR ANUAL: R\$ 53.100,36; DESCRIÇÃO: ITEM 3 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Fixo (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico Comutado local fixo-fixo; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 24.519; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,09; VALOR MENSAL: R\$ 2.206,71; VALOR ANUAL: R\$ 26.480,52; DESCRIÇÃO: ITEM 4 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Móvel (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico comutado local fixo-móvel; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 10.684; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,49; VALOR MENSAL: R\$ 5.235,16; VALOR ANUAL: R\$ 62.821,92; DESCRIÇÃO: ITEM 6 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, habilitação terminal analógico não residencial. Unidade: serviço; UNIDADE: Habitação Única do Serviço; QUANTIDADE: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00; VALOR MENSAL: R\$ 0,00; VALOR ANUAL: R\$ 765,00; DESCRIÇÃO: ITEM 7 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, assinatura terminal analógico não residencial.; UNIDADE: Assinatura/mês; QUANTIDADE: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00; VALOR MENSAL: R\$ 3.570,00; VALOR ANUAL: R\$ 42.840,00; DESCRIÇÃO: ITEM 8 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, ligações fixo-fixo; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,10; VALOR MENSAL: R\$ 60,00; VALOR ANUAL: R\$ 720,00; DESCRIÇÃO: ITEM 9 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, ligações fixo-móvel; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,74; VALOR MENSAL: R\$ 296,00; VALOR ANUAL: R\$ 3.552,00; DESCRIÇÃO: ITEM 12 - Ligação de longa distância, LDN fixo-fixo; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 595; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,09; VALOR MENSAL: R\$ 53,55; VALOR ANUAL: R\$ 642,60; DESCRIÇÃO: ITEM 13 - Ligação de longa distância, LDN fixo-fixo; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,12; VALOR MENSAL: R\$ 68,40; VALOR ANUAL: R\$ 820,80; DESCRIÇÃO: ITEM 14 - Ligação de longa distância, LDN fixo-móvel; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 632; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,45; VALOR MENSAL: R\$ 284,40; VALOR ANUAL: R\$ 3.412,80; DESCRIÇÃO: ITEM 15 - Ligação de longa distância, LDN fixo-móvel; UNIDADE: minutos/mês; QUANTIDADE: 626; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,45; VALOR MENSAL: R\$ 281,70; VALOR ANUAL: R\$ 3.380,40; e DESCRIÇÃO: ITEM 20 - Serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfeita de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, demais especificações conforme Termo de Referência; UNIDADE: ramais/mês; QUANTIDADE: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,50; VALOR MENSAL: R\$ 27.375,00; VALOR ANUAL: R\$ 328.500,00; Valor total: R\$ 537.836,40 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEJUS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 99.276,90 (noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01235, emitida em 09/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, 17/11/2021 a 17/11/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA na qualidade de Secretário-Executivo. Pelo CONTRATADO: PEDRO LUCAS DA SILVA na qualidade de Representante Legal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas NOTIFICADAS quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos dos processos: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001680/2016 RECORRENTE: ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS ME CNPJ: 09.557.354/0001-06

1 CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para reformar a decisão da Diretoria Jurídica, aplicando multa ao recorrente em seu valor mínimo, nos termos do artigo 10, §2º c/c art. 8º da Portaria nº 3, de 04 de julho de 2011 do IDC-DF, no importe de R\$414,67 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), pela violação aos dispositivos dos artigos 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/90; artigo 1º da Lei nº 12.741/2012; bem como revogar a pena de advertência aplicada por violação a Lei Distrital nº 4.546/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00015-00015304/2018-31 RECORRENTE: LAMMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURAS LTDA CNPJ: 19.630.000/0001-01

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe, que CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto para manter a penalidade de multa aplicada pela Diretoria Jurídica no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por violação ao artigo 18, §1º, inc. I, da Lei nº 8.078/90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000069/2016 RECORRENTE: CANDANGO MINAS RESTAURANTE LTDA CNPJ: 15.146.180/0001-91

1.CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para reformar a decisão da Diretoria Jurídica, afastando a penalidade por violação à Lei Distrital nº 4.132/2008, bem como que seja aplicada multa ao recorrente em seu valor mínimo, nos termos do artigo 10, §2º c/c art. 8º da Portaria nº 3, de 04 de julho de 2011 do IDC-DF, no importe de R\$414,67 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), pela violação aos dispositivos dos artigos 6º, 18, 30, 31, 35 e 52 do Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 12.741/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001859/2016 RECORRENTE: FORTALEZA NORTE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 12.972.522/0001-34

1 CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$414,67 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), pela violação ao(s) arts(s). 6, I, III; 18, §6º, I; 30; 31; e 39, VIII da Lei 8.078/1990; art(s). 3º, 5º, e 7º, §1º, do Decreto nº 5.903/2006; e art. 1º, da Lei Distrital nº 4.621/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000100/2016 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91

1.CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pela violação ao art. 3º, da Lei Distrital 2.529/2000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000383/2015 RECORRENTE: UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 15.537.729/0001-79

1 CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), pela violação do artigo 1º, da Lei Distrital 4.132/2008; do artigo 1º, da Lei Distrital 1.418/97; do artigo 4º, da Lei Distrital nº 2.529/2000; do artigo 1º, da Lei Distrital 4.027/200.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-002149/2015 RECORRENTE: UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 15.537.729/0005-00

Reformo parcialmente a decisão in retro apenas para afastar a aplicação da Lei nº 4.132/2008 e da Lei 4.546/2011. Aplico a penalidade de advertência e de multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por violação à Lei Distrital nº 2.529/2000; e à Lei Distrital nº 4.027/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00015-00019334/2018-16 RECORRENTE: OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43

1 NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR SER INTEMPESTIVO, para manter a penalidade de multa imposta no valor de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pela violação ao artigo 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001272/2015 RECORRENTE: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ: 42.163.881/0001-01

1 Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, para aplicar o benefício de redução da penalidade em 1/3 (um terço), nos termos do art. 10, §3º, da Portaria 3/2011 – IDC-PROCON/DF e consequente fixação do valor da sanção em R\$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), pela violação aos arts. 20, II, 30 e 48 da Lei nº 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-001722/2016 RECORRENTE: SANTA FELICIDADE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 02.379.312/0001-83

1.Aprovo e adoto como razões de decidir o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica. Com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, para aplicar a redução da penalidade, nos termos do art. 10, §2º, da Portaria 3/2011 – IDC-PROCON/DF, ao valor mínimo de R\$ 414,67 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e sete centavos), pela violação ao(s) art(s). 6º e 18, da Lei nº 8.078/1990.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015-000369/2016 RECORRENTE: BRASÍLIA PARQUE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A CNPJ: 03.329.159/0001-42

1. REFORMOU A DECISÃO PROFERIDA PELA DIRETORIA JURÍDICA, e aplicou a penalidade de multa reduzida ao valor mínimo de R\$414,67 (quatrocentos e quatorze